

---

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.2/2021 - PMI-INEX.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.2/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ Nº 10.593.625/0001-68, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438-Altos Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- I. Primeiro aditivo de Prazo a Prorrogação fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.2/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX.
  - B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - C. PARAGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA** do contrato nº 001.2/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo: **O PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.2/2021 - PMI-INEX**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, PARA ATENDER AS**

---

---

**NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETÁRIAS E FUNDOS.**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:  
**Exercício Financeiro: 2022**

**1. Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses com data retroativa a contar de **01/01/2022 a 31/12/2022.**

**CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA  
FABIO PANTOJA DE SOUZA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF